



DECRETO N° 038 DE 23 DE MAIO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o feriado Municipal do dia 26 de maio de 2024, referente ao 30º (trigésimo) aniversário de Bandeirantes do Tocantins/TO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas Municipais da administração direta nos dias 23 (quinta-feira) e 24 (sexta-feira) de maio de 2024.

Art. 2º. Excluem-se dos pontos facultativos os serviços essenciais de interesse público, prestados por este Município à população, que deverão ser realizados normalmente, como serviços de limpeza urbana e coleta de lixo.

Parágrafo Único. Os efeitos deste decreto não se aplicam aos prazos licitatórios, que correrão normalmente, bem como, os serviços ofertados pela Secretaria de Educação e Saúde.

Art. 3º. Ficam convocados a participarem do momento cívico em alusão aos 30 anos de emancipação Política os servidores Públicos do Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, no dia 24 de maio de 2024 (sexta-feira), às 07h00min em frente à Câmara Municipal de Vereadores, com exceção daqueles prestadores de serviços essenciais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 23 de maio de 2024.

SAULO GONÇALVES BORGES



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-3f0084-23052024112129**